



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA nº. 18/2022

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA nº. 18/2022			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 42495075			
PA COPAM Nº: 6592/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR:	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL	CNPJ:	47.067.525/0075-44
EMPREENDIMENTO:	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL	CNPJ:	47.067.525/0075-44
MUNICÍPIO(S):	Varginha	ZONA:	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS 64	LAT/Y: 21°95'06"	LONG/X: 45°29'11"	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
• Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE
G-04-01-4	Produção nominal	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	3
CÓDIGO	PARAMETRO:	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
William Pressato Faustino - Engº Civil		ART: MG20210757487 CREA MG0000082018D	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Graciane Angelica da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42466828** e o código CRC **6BA5E085**.



Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA nº. 18/2022

O empreendimento **Louis Dreyfus Company Brasil**, atua no ramo de beneficiamento de café cru, exercendo suas atividades na Rodovia BR-491-Varginha-Elói Mendes, km 233, bairro Jardim Aeroporto, área urbana do município de Varginha/MG.

Já é detentor de Licença Ambiental Simplificada, processo administrativo n. 2061/2020, certificado LAS/Cadastro n. 2061, emitido em 18/06/2020, com validade até 18/06/2030, para a atividade de “**Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes – G-04-01-4**” para uma produção nominal de 57.600 toneladas/ano.

Em 29/12/2021, foi formalizado na SUPRAM Sul de Minas, o processo administrativo de LAS/RAS de nº 6592/2021 visando a regularização de ampliação de suas atividades, segundo a DN 217/17, com produção nominal de 92.400 t/ano. Com a ampliação a produção nominal passará para 150.000 t/ano, possuindo potencial poluidor/degradador geral **médio** e porte **médio, classe 3**. Não há incidência do critério locacional.

Os estudos apreciados neste parecer foram elaborados pelo engenheiro de civil William Pressato Faustino, sob ART nº MG20210757487, emitida em 30/11/2021. Foi apresentada Certidão de regularidade de atividade quanto ao uso e ocupação do solo municipal emitida pela prefeitura Municipal de Varginha em 23/12/2021. O Cadastro de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal – CTF foi apresentado para atividade operacional do empreendimento com registro 6267669, emitido em 16/12/2021. O CTF deverá estar com prazo vigente durante a operação do empreendimento.

Possui tanque para armazenamento de óleo diesel, com capacidade para 3 m³ com bacia de contenção e piso impermeabilizado.

A área total do empreendimento é de 7,11 ha e emprega 88 funcionários fixos e 5 temporários. O regime de operação é de 3 turnos na época de safra e 2 turnos na época de entre safra com 8 horas/turno.

O processo executado na unidade baseia-se no beneficiamento de café: o produto armazenado é direcionado para o maquinário de beneficiamento de café, que inicia o processo na máquina Pré-limpeza, que retira as impurezas(linhas, pedaços de madeira, pedaços de sacaria, poeira), depois passa pelo Catador de pedras (retira as pedras do café), depois passa pelas mesas dessimétricas (separam o café por densidade), depois passa pelas eletrônicas (que fazem a separação do café por cor) e por fim passa pelos classificadores (separam o café por tamanho). Finalizado o processo, o café retorna aos Big Bags e voltam para o setor de armazenamento.

O projeto de expansão prevê a construção de 11.600 m² de galpão industrial no platô superior da unidade, com posterior instalação de caixas metálicas internas a este galpão para armazenagem de café a granel além de sistemas de transporte deste produto e instalações elétricas. Serão construídos outros prédios de apoio a operação como por exemplo: Administração, Portaria, Vestiário/Refeitório, Apoio de Motoristas, Case de bombas e



reservatório de água, além de realocação da fossa séptica, totalizando construção adicional de 13.457,88 m² e demolição de 812,95m² em prédios que serão realocados dentro da própria unidade.

Determina-se a correta coleta e destinação do resíduo de obra civil.

Para realizar o projeto de expansão será necessário a supressão de 187 árvores que já foi liberado pelo Secretaria de Meio Ambiente de Varginha através do processo de autorização nº 16461/2020.

A imagem abaixo ilustra a localização do empreendimento:



Figura 1 – Localização do empreendimento.

Como principais impactos inerentes à atividade do empreendimento e devidamente mapeados no Relatório Ambiental Simplificado - RAS tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários, resíduos sólidos e oleosos e emissões atmosféricas.

Com a ampliação haverá necessidade de realocação da fossa séptica, dessa forma foi apresentado novo Projeto da fossa séptica e sumidouro elaborado pelo engenheiro civil Marcelo Zucherato Rosa, CREA nº 5061746240 e ART MG 20210249972.

Todo efluente sanitário será tratado em fossa séptica e filtro anaeróbio e em seguida será direcionado para sumidouro.

Determina-se que o sistema seja corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes, bem como que as manutenções e limpezas sejam realizadas a rigor. Dessa forma, o sistema responderá conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

São gerados os seguintes resíduos: EPIs/estopas contaminadas com óleo e graxas, embalagens contaminadas, óleo lubrificante usado; óleo hidráulico usado e resíduos com características domésticas. O empreendimento deverá promover a gestão de resíduos sólidos de forma ambientalmente adequada, observando a forma de acondicionamento ou armazenamento, ainda que temporário, conforme estabelecido em Normas Técnicas ABNT/NBR pertinentes, garantindo o transporte e destinação final em acordo com a ABNT/NBR 10.004 e Política Estadual de



Resíduos Sólidos - Lei nº 18.031/2009, bem como mantendo em sua posse as notas de destinação final, para fins de apresentação em ações fiscalizatórias.

Haverá emissão de material particulado no sistema de maquinção e peneiramento, sendo que o mesmo ocorre em circuito fechado dotado de exaustor e filtro de manga com recolhimento dos resíduos. Como a emissão de material particulado ocorre em circuito fechado e em seguida esses resíduos são coletados, ensacados e posteriormente comercializados, não há necessidade de monitoramento.

A água utilizada para consumo humano é proveniente de Outorga de poço tubular processo nº 26404/2019, portaria nº 1801317/2020 com validade até 28/02/2030.

O consumo de água não será aumentado, pois não há uso de água no processo de beneficiamento do café e também não haverá aumento de mão de obra pós ampliação.

Este parecer **não autoriza** qualquer supressão de vegetação nativa, de indivíduos arbóreos isolados e intervenção em APP.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes no Relatório Ambiental Simplificado, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada de “Ampliação” ao empreendimento **Louis Dreyfus Company Brasil** no município de Varginha, pelo prazo de **10 anos**, vinculado ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental para a atividade **“Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes – G-04-01-4”**.



ANEXO I

Condicionantes para LAS de Louis Dreyfus Company Brasil

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II , demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada -LAS

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da LAS de Louis Dreyfus Company Brasil

1. Resíduos sólidos

Monitoramento
Promover a gestão de resíduos sólidos de forma ambientalmente adequada, observando a forma de acondicionamento ou armazenamento, ainda que temporário, conforme estabelecido em Normas Técnicas ABNT/NBR pertinentes, garantindo o transporte e destinação final em acordo com a ABNT/NBR 10.004 e Política Estadual de Resíduos Sólidos - Lei nº 18.031/2009 , bem como mantendo em sua posse as notas de destinação final, para fins de apresentação em ações fiscalizatórias